



Handwritten marks: a vertical line, a horizontal line, and the number '1'.

## 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

### SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 2/2000

Nos termos do artigo 27º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o presente aditamento ao alvará de loteamento nº 2/2000, em nome do **Município de Condeixa-a-Nova**, contribuinte 501 275 380, com sede em Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre os prédios sítos em Santo António, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob os números 00937/161298, 00777/230796, 00784/060996, 00790/131196, inscritos na matriz predial rústica sob os números 79, 80, 82 e 79 da respectiva freguesia, com as áreas de 680m<sup>2</sup>, 12.550m<sup>2</sup>, 6080m<sup>2</sup> e 8213m<sup>2</sup>, respectivamente.

Da área total do terreno, vai apenas ser loteada uma área de 23 113m<sup>2</sup>, sendo 4 410m<sup>2</sup> zona verde de protecção, conforme planta síntese que faz parte integrante deste alvará.

O aditamento ao loteamento denominado Urbanização do Mercado foi aprovado pela deliberação camarária de 29/06/06, respeita o disposto no Plano Director Municipal, e apresenta de acordo com a planta síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

#### RELATIVAMENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| Área do prédio a lotear      | 23 113m <sup>2</sup> |
| Área total de construção     | 9 540m <sup>2</sup>  |
| Volume total de construção   | 36 900m <sup>3</sup> |
| Área total de lotes          | 2 880m <sup>2</sup>  |
| Área de implantação          | 2 880m <sup>2</sup>  |
| Número de lotes constituídos | 6                    |

Numerados de A a F, destinados à implantação de edifícios de cave, r/c, 1º, 2º e 3º andares, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como se discrimina na planta síntese anexa ao alvará como documento anexo I.

## CONDICIONANTES

O loteamento será servido pelas infra-estruturas, existentes no local, designadamente em termos de arruamentos, águas e esgotos, telefones, energia eléctrica e gás natural.

São previstas as seguintes áreas de cedências para o domínio público:

|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| Área de passeios                     | 1 424.4m <sup>2</sup>  |
| Área de arruamentos e estacionamento | 3 538.7m <sup>2</sup>  |
| Área de equipamento                  | 13 184.9m <sup>2</sup> |
| Área verde de cedência               | 2 085m <sup>2</sup>    |

## CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

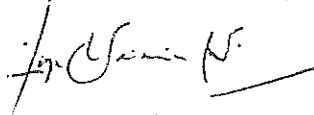
Deverão ser cumpridos os condicionalismos constantes do alvará de loteamento nº 2/2000 e do primeiro aditamento ao alvará.

Foi aprovada a redução do número de estacionamento em cave de 20 para 17, em todos os lotes.

Dado e passado para que sirva de título e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

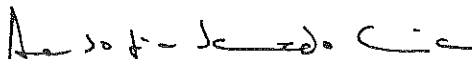
Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Álvaro Tel. em Branco

A Chefe de Divisão

  
Ana Sofia Semedo Correia

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1 em 15 de Novembro de 2006